



As apresentações do resumo da dissertação de Mestrado e do pré-projeto da Tese de Doutorado (tempo total para as duas apresentações 20 minutos) ocorrerão por videoconferência, pelo aplicativo Google Meet (link a ser disponibilizado às/aos inscritas/os) entre 08/07 e 12/07/2024, em datas definidas pela Comissão Examinadora e nos horários sorteados no dia 08/07/2024.

Todas as apresentações serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pela/o candidata/o.

4.5. Ação afirmativa por maternidade: Conforme previsto na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota de sua prova de títulos (análise de CV) multiplicada por fator de 1,15 (para um/a filho/a) ou 1,20 (mais de um/a filho/a), caso a nota máxima não tenha sido atingida neste quesito. Para tal, as candidatas devem enviar a(s) certidões de nascimento de seu(s)/suas(a) filhos/as no ato da inscrição.

4.6. NOTA FINAL: Média aritmética das avaliações das primeira (Curriculum vitae) e segunda fases (resumo da Dissertação e pré-projeto de Tese). A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete vírgula zero).

4.7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: a partir de 15/07/2024. A lista com as/os aprovadas/os será divulgada por e-mail aos candidatos, na página (www.ppgcal.iq.ufrj.br) e nas redes sociais do PPGCAL.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de três dias, tendo como termo inicial a data e hora de divulgação do resultado.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que a/o candidata/o se julgar prejudicada/o, e devidamente fundamentado; a/o candidata/o deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser enviado ao e-mail ppgcal@iq.ufrj.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas no PPGCAL podem ser realizadas a partir da divulgação do resultado final, após liberação pela coordenação, por e-mail para a secretaria de Pós-graduação do IQ (spg@iq.ufrj.br).

6.2. No ato da matrícula a/o candidata/o deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS (International English Language Testing System); TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura). Para que o certificado seja aceito pelo IQ, a/o candidata/o deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS (4,9); TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT (400); TAPI módulo A (40), módulo B (50). Caso a/o candidata/o não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a comprovar em até 12 (doze) meses aptidão de leitura

e compreensão de textos em inglês e escrita em inglês, por meio de: apresentação de documento comprobatório de teste de proficiência (conforme detalhado acima), ou aprovação (nota > 6,9) em exame de inglês a ser oferecido semestralmente pela coordenação do PPGCAL. Caso a/o candidata/o não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e a/o mesma/o desligado do PPGCAL.

6.3. A/O candidata/o que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pela/o candidata/o no processo de seleção e será convocada/o a/o próxima/o candidata/o em lista de espera, se houver.

6.4. A/O candidata/o aprovada/o no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até o final do 2º semestre letivo de 2024, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição da/o candidata/o implica na sua aceitação das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Carlos Adam Conte Junior
Vice-coordenador: Alexandre Guedes Torres

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

PORTARIA Nº 4412, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

MONICA MACHADO RIBEIRO MUINOS, cargo Recepcionista, siape 0365xxx, teve Averbado em seus assentamentos o período de 02/01/1989 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Certidão emitida pelo INSS em 13/06/2024, ou seja, 705 dias. Totalizando 1 ano, 11 meses e 10 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.200292/2023-75.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2024

PORTARIA Nº 2333, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Retifica os critérios para julgamento de títulos e trabalhos nos concursos docentes

Na Portaria nº 2333 do dia 21/03/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 18/04/2024, retificam-se os critérios para julgamento de títulos e trabalhos nos concursos docentes:

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Peso: 2 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Doutorado	Nas área de Astronomia ou Física	8	10
	Em áreas afins	7	
Mestrado	Na área de Astronomia ou Física	4	
	Em áreas afins	3	
Graduação	Nas área de Astronomia ou Física	3	
	Em áreas afins	2	



II) Atividades Acadêmicas	Peso: 4 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Atividades de ensino na área de concentração do concurso ou áreas afins	Ofertas e execução de disciplina(s) nível graduação	1	2
	Ofertas e execução de disciplina(s) nível pós-graduação	1	
	Monitoria em turmas de graduação ou pós- graduação	0,2	
Atividades de orientação de alunos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Tese de doutorado	1	4
	Dissertação de mestrado	0,7	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	0,5	
	Monografia ou TCC de graduação	0,4	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,4	
	Bolsistas em projetos de extensão	0,4	
Participação em bancas na área de concentração do concurso ou áreas afins	Tese de doutorado	0,5	2
	Dissertação de mestrado	0,4	
	Monografia ou TCC de graduação	0,3	
	Processos seletivos públicos de seleção de docentes	0,2	
Estágios de pós-doutorado na área de concentração do concurso ou áreas afins	Por ano de estágio	0,5	2
Eventos acadêmicos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Coordenação ou participação em comissão organizadora	0,2	2
Projetos de Pesquisa na área de concentração do concurso ou áreas afins	Coordenação de projeto/grupo de pesquisa	0,7	2
	Participação de projeto/grupo de pesquisa	0,3	
Atividades de Extensão na área de concentração do concurso ou áreas afins	Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica e cultural para público extra-universitário	0,7	2
	Participação ou atividades em projeto de extensão	0,3	
III) Produção científica, artística e cultural	Peso: 4 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Artigo publicado como primeiro autor em periódicos A1, A2 e A3 no último Qualis/CAPES	0,6	8
	Artigo publicado como coautor, desde a segunda até a quinta posição, em periódicos A1, A2 e A3 no último Qualis/CAPES	0,4	
	Artigo publicado como coautor, a partir da sexta posição, em periódicos A1, A2 e A3 no último Qualis/CAPES	0,2	
	Artigo publicado como primeiro autor em Periódicos A4, B e C último Qualis/CAPES	0,4	
	Artigo publicado como coautor desde a segunda até a quinta posição, em periódicos A4, B e C no último Qualis/CAPES	0,2	
	Artigo publicado como coautor, a partir da sexta posição, em periódicos A4, B e C no último Qualis/CAPES	0,1	
Publicações de livros na área de concentração do concurso ou áreas afins	Autoria ou coautoria de livro, com ISBN	0,5	1
	Capítulo de livro publicado, com ISBN	0,3	
	Organização de livro, com ISBN	0,3	
Publicação em congressos científicos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível internacional	0,2	2
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional	0,1	

Nota: A pontuação dos itens das áreas II e III deve considerar apenas os títulos relativos aos últimos dez anos.

Thiago Signorini Gonçalves
Diretor do Observatório do Valongo

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

- Carla da Costa Dias
- Patricia Leal Azevedo Corrêa
- Tatiana da Costa Martins

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2024

PORTARIA Nº 4450, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 4444, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os docentes abaixo, relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso do Departamento BAH, RT-009 - Antropologia da Arte/Arte Africana e Afrodiaspórica.

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os docentes abaixo, relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso do Departamento BAH, MC-170 - História da Arte - Arte Moderna e contemporânea.

- Cezar Tadeu Bartholomeu
- Ivair Junior Reinaldim
- Sílvia Barbosa Guimarães Borges